



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE GAIATO, GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS OCUPACIONAIS, PROJETO ESPORTE E VIDA, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este instrumento Particular do Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, órgão executivo do Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Mauricio Humberto Fornari Moromizato, portador da célula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF/MF nº 061.623.278-09, e de outro lado, GAIATO, GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS OCUPACIONAIS, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 1.513/96, sediada à Rua das Palmeiras, 200, bairro Ipiranguinha, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.658.724/0001-06, neste ato representado pela Vice Presidente, Sra. Fabíola Lugão Carvalho Viggiani, portadora da célula de identidade RG: 500211 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 761.436.277-20, residente e domiciliado à Rua Doutor Jomar Ferreira da Silva nº148, Itaguá , Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, doravante denominada GAIATO, celebram o presente convênio, decorrente do Processo SA/7935/14, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1 – O do presente termo será de R\$ 4.732,00 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), sendo um valor mensal de R\$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 11/09/2015 e findando-se em 11/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à conta de dotações orçamentárias assim classificadas:

Unidade	Funcional - Programática	Elemento de Despesa	Reserva Orçamentaria
01.10.01	08.244.0020.2021	3.3.50.43.00	377/2015

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 11 SET 2015

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

FABÍOLA LUGÃO CARVALHO VIGGIANI
GAIATO

Testemunhas: 1º

[Handwritten signature]

2º

[Handwritten signature]

45594231-6